

# PERCEPÇÕES E DESAFIOS DOS POLICIAIS MILITARES NA PATRULHA MARIA DA PENHA EM CATALÃO: REFLEXÕES E IMPLICAÇÕES PRÁTICAS

## PERCEPTIONS AND CHALLENGES OF MILITARY POLICE OFFICERS IN THE MARIA DA PENHA PATROL IN CATALÃO: REFLECTIONS AND PRACTICAL IMPLICATIONS

Mariana Melo Mesquita de Siqueira<sup>1</sup>  
Andréia Guimarães Tavares<sup>2</sup>

### RESUMO

Este estudo investiga a eficácia e a percepção da Patrulha Maria da Penha em Catalão, Goiás, focando na proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade. A pesquisa, de caráter exploratório, utiliza entrevistas semiestruturadas com 22 policiais militares locais, visando compreender a operacionalização e o efeito da Patrulha na comunidade. Os resultados mostram uma avaliação positiva da Patrulha, sobretudo no treinamento e suporte às vítimas, embora haja espaço para melhoras. Enquanto a maioria dos policiais valoriza a Patrulha na prevenção da violência doméstica, há divergências quanto à sua efetividade na reabilitação dos perpetradores. O estudo revela a importância da Patrulha na proteção das vítimas contra futuras agressões, com a dedicação e treinamento da equipe sendo pontos fortes. No entanto, a escassez de recursos financeiros, a necessidade de maior conscientização na comunidade sobre os serviços oferecidos e o medo de represálias dos autores da violência são obstáculos que precisam ser superados. Este trabalho oferece perspectivas importantes sobre a Patrulha Maria da Penha em Catalão, contribuindo para o incremento de políticas e ações futuras na defesa das mulheres.

Palavras-chave: Patrulha Maria da Penha. Violência doméstica. Polícia Militar. Proteção à mulher.

### ABSTRACT

This study investigates the effectiveness and perception of the Maria da Penha Patrol in Catalão, Goiás, focusing on the protection of women in vulnerable situations. The research, of an exploratory nature, uses semi-structured interviews with 22 local military police officers, aiming to understand the operation and impact of the Patrol in the community. The results show a positive evaluation of the Patrol, especially in training and support for victims, although there is room for improvement. While most police officers value the Patrol in preventing domestic violence, there are divergences regarding its effectiveness in rehabilitating perpetrators. The study reveals the importance of the Patrol in protecting victims from future aggression, with the dedication and training of the team being strong points. However, the scarcity of financial resources, the need for greater community awareness of the services offered, and the fear of reprisals from the perpetrators of violence are obstacles that need to be overcome. This work offers important perspectives on the Maria da Penha Patrol in Catalão, contributing to the enhancement of future policies and actions in the defense of women.

Keywords: Maria da Penha Patrol. Domestic Violence. Military Police. Women's Protection.

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma R Goiânia, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: mariana.msiqueira@goias.go.gov.br

<sup>2</sup> Professora orientadora, Mestre, professora do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAMP) E-mail: andreia\_tavares.26@outlook.com, Novembro de 2023.

## 1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma preocupação crescente no cenário brasileiro, exigindo ações estratégicas e práticas por parte das instituições de segurança pública. Em resposta a essa necessidade, a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), sancionada em 2006, surge como marco legal significativo, estabelecendo mecanismos robustos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

No entanto, para garantir a aplicação concreta dessa lei, não basta apenas estabelecer diretrizes; é essencial contar com agentes dedicados que garantam sua efetividade. É nesse contexto que surge a Patrulha Maria da Penha (PMP), criada no Estado de Goiás no dia 05 de janeiro de 2016, por meio do Decreto nº 8.524, uma iniciativa que visa oferecer um atendimento mais qualificado e eficaz às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Conforme informações do site da PMGO<sup>3</sup>, a Patrulha Maria da Penha é responsável pelo policiamento ostensivo e atendimento especializado a ocorrências de violência doméstica contra a mulher. Com a missão de prestar um serviço preventivo e solidário, a PMP realiza atendimentos e visitas comunitárias e solidárias, colabora com outros órgãos da rede de apoio à mulher e atua na fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência. Sua presença se estende além de Goiânia, alcançando várias cidades do Estado reforçando o compromisso de garantir segurança e suporte adequados às mulheres em situação de violência.

O município de Catalão, no Estado de Goiás, apoiando a importância dessa iniciativa, instituiu sua própria Patrulha Maria da Penha em 2017. Mas, quais foram os desafios e sucessos enfrentados por essa patrulha desde sua criação? Como os policiais militares, que estão na linha de frente dessa batalha, percebem sua atuação, impacto e áreas de melhoria?

Este artigo teve como objetivo principal analisar a implementação, operação e impacto da Patrulha Maria da Penha em Catalão, exclusivamente sob a perspectiva dos policiais militares envolvidos. Especificamente, buscou-se entender: (i) a preparação e treinamento fornecidos aos policiais antes de se juntarem à Patrulha; (ii) os desafios operacionais e logísticos enfrentados no dia a dia; (iii) as percepções sobre o impacto da Patrulha na comunidade e dentro da própria Polícia Militar; e (iv) sugestões para melhorar a eficácia da Patrulha no combate à violência doméstica e familiar.

Estudos recentes, como o realizado por Bernardo (2019), destacam o impacto significativo da atuação da Patrulha Maria da Penha na fiscalização do cumprimento das

---

<sup>3</sup> Polícia Militar do Estado de Goiás.

medidas protetivas de urgência, evidenciando uma redução notável nos registros de ocorrências de violência doméstica. No período analisado por Bernardo, a atuação da Patrulha resultou em uma diminuição de 79% nos casos de violência doméstica em Belém, Pará, e a ausência de lesões graves nas mulheres assistidas pelo programa. Esses resultados sublinham o papel vital dessas patrulhas no contexto mais amplo da segurança pública e na proteção dos direitos das mulheres.

Além disso, Alves e Silva (2023) abordaram a relevância das tecnologias de informação e comunicação no apoio a mulheres em situações de violência doméstica. Essas tecnologias não somente facilitam o acesso das vítimas aos serviços essenciais, mas também ampliam a eficiência das operações de patrulhas especializadas, como a Patrulha Maria da Penha. Este aspecto tecnológico tem se mostrado um complemento crucial na abordagem e na eficácia da PMP, proporcionando um suporte mais amplo e integrado às mulheres vítimas de violência.

A metodologia adotada envolveu uma abordagem qualitativa, com entrevistas semiestruturadas conduzidas com membros da Patrulha Maria da Penha. Através deste estudo espera-se oferecer percepções valiosas para aprimorar a atuação da Patrulha e por extensão fortalecer as estratégias de combate à violência contra a mulher na cidade de Catalão e em outras regiões que buscam implementar ou aprimorar iniciativas semelhantes. A estrutura deste artigo foi organizada da seguinte forma: após esta introdução, seguiu-se uma revisão bibliográfica sobre a Lei Maria da Penha, conceituação do termo “violência” e “segurança pública” e a criação de patrulhas especializadas em diferentes regiões do Brasil. Em seguida, foi detalhada a metodologia proposta, seguidamente pelos resultados e discussões baseadas nas entrevistas realizadas. Concluiu-se com as considerações finais, refletindo sobre as implicações práticas das descobertas e propondo recomendações para futuras ações e pesquisas na área.

Ao destacar a experiência e percepções dos policiais militares diretamente envolvidos com a Patrulha Maria da Penha em Catalão, buscou-se contribuir significativamente para a literatura existente e para as políticas públicas voltadas à proteção das mulheres e ao combate à violência doméstica e familiar.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 Origem e Contexto da Lei Maria da Penha**

A lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, recebeu esse nome em homenagem e como reparação de dívida moral, à Maria da Penha Maia Fernandes, farmacêutica

bioquímica. Em 1983, ela foi vítima de duas tentativas de feminicídio por seu então marido, Marco Antonio Heredia Viveros. Na primeira ocasião, ele disparou contra suas costas enquanto ela dormia, ocasionando assim paraplegia e outras complicações físicas e traumas psicológicos. Meses após o primeiro ataque, e depois de diversas cirurgias e tratamentos, Marco Antonio manteve Maria da Penha em cárcere privado e tentou eletrocutá-la durante o banho.

Maria da Penha enfrentou múltiplas formas de violência: física, patrimonial, psicológica, moral, institucional. Seu marido tentou obstruir a investigação policial e a coagiu a assinar uma procuração para que ele pudesse agir em seu nome, entre outras ações. O primeiro julgamento de Marco Antonio ocorreu em 1991, oito anos após o crime, e ele foi condenado a 15 anos de prisão, mas permaneceu em liberdade. No segundo julgamento, em 1996, a pena foi reduzida para 10 anos e 6 meses, mas devido a alegações de irregularidades processuais, a sentença não foi cumprida.

Em 1998, Maria da Penha e entidades defensoras dos direitos humanos e das mulheres denunciaram o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA). Em 2001, o Estado Brasileiro foi responsabilizado por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica e familiar praticada contra mulheres. Diante da falta de medidas efetivas de proteção e acesso à justiça, em 2002, um consórcio de ONGs feministas foi formado para elaborar uma lei que combatesse esse tipo de violência. Após debates no Congresso Nacional, a Lei nº 11.430 foi sancionada em 2006. (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 6 out. 2023)

## **2.2 Definição e Amplitude do Conceito de Violência**

Dando continuidade à discussão sobre a Lei Maria da Penha e seu contexto histórico, é fundamental compreender a amplitude e complexidade do termo “violência”. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si mesmo, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou tenha grande probabilidade de resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação. Conforme a perspectiva da OMS, a violência pressupõe uma intenção deliberada de causar um determinado resultado, que, neste contexto, manifesta-se como um ato violento.

Dahlberg e Krug (2006) expandem a definição de violência ao incluir o “uso de força física ou poder”, abrangendo não só agressões físicas, mas também atos coercitivos e abusivos oriundos de relações de poder, como ameaças e intimidações, que são centrais na violência

doméstica. Eles afirmam que a violência engloba negligência e abusos físico, sexual e psicológico, além de atos auto-infligidos como o suicídio. A violência pode resultar em danos psicológicos, privação e desenvolvimento comprometido, com efeitos que podem ser imediatos ou manifestar-se a longo prazo. Reconhecer apenas as consequências físicas da violência ignora seu impacto mais amplo e profundo em indivíduos e sociedades.

Dahlberg e Krug (2006) ampliam a noção de violência para além das agressões físicas, considerando também o exercício abusivo de poder, como ameaças e intimidações, que são especialmente pertinentes na violência doméstica. Eles salientam que a violência abrange negligência e abusos físico, sexual e psicológico, assim como comportamentos autodestrutivos, incluindo o suicídio. As consequências da violência são variadas, podendo causar danos psicológicos e afetar o desenvolvimento, com efeitos que podem ser tanto imediatos quanto de longa duração. O caso de Maria da Penha exemplifica como os efeitos da violência podem perdurar por anos, ressaltando que limitar a definição de violência a danos físicos minimiza seu verdadeiro alcance e impacto na vida das pessoas e na estrutura social.

Jayme Paviani, conforme apresentado por Modena (2016), discute as formas de violência, inspirando-se em Hobbes, que em “Leviatã” sugere que a natureza humana é intrinsecamente má, encapsulada na expressão “o homem é o lobo do homem”. Paviani distingue entre violência natural, um traço comum a todos os seres humanos, e violência artificial, que é o uso excessivo de força por uns contra os outros, um conceito que se relaciona intimamente com a violência doméstica contra mulheres. Ele reflete sobre a violência como uma afronta à liberdade e vontade, considerando-a sob uma perspectiva moral e ética. Paviani examina as condições que levam à violência, incluindo fatores biológicos e sociais, e destaca a importância da vontade e liberdade individual no desencadeamento de atos violentos.

Ao citar “Da Violência” de Hannah Arendt, Paviani destaca que a violência possui um caráter instrumental. Segundo Arendt, “A violência é por natureza instrumental; como todos os meios está sempre à procura de orientação e de justificativas pelo fim que busca”. A filósofa também observa que a violência “está próxima do vigor, uma vez que os instrumentos da violência, como todos os demais, são concebidos e usados para o propósito da multiplicação do vigor natural até que, no último estágio de desenvolvimento, possam substituí-lo”. Assim, pode-se inferir que os “implementos da violência são planejados e usados com o objetivo de multiplicar o vigor natural”.

### **2.3 Violência Institucional e Histórico de Proteção à Mulher**

Em um segundo momento, é imprescindível fazer uma contextualização do “surgimento” da violência institucional contra mulheres, historicamente arraigada desde a Inquisição, continua a manifestar-se na contemporaneidade. Silveira, citando Modena (2016), destaca como as mulheres foram e ainda são vistas como ameaças e subjugadas por meio de violência em várias formas e contextos. Em resposta a essa persistente opressão, a "Convenção de Belém do Pará" (1994) surge como um instrumento crucial na luta pela justiça e igualdade, visando prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Este tratado internacional, incorporado ao Brasil pelo Decreto Federal nº 1.973, de 1º de agosto de 1996, reconhece a violência contra a mulher como uma violação dos direitos humanos e define-a como qualquer ação de gênero que resulte em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, abrangendo tanto o domínio público quanto o privado. A Convenção, nos termos do Artigo 2, categoriza a violência em três esferas:

- a. ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;
- b. ocorrida a comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e
- c. perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra. (BRASIL, 1996, Online)

Os conceitos trazidos pela “Convenção de Belém do Pará” (1994), subsidiaram grandemente a Lei Maria da Penha, ao definir e categorizar as diversas formas de violência contra a mulher. Estas incluem a violência física, que se manifesta em atos que prejudicam a integridade corporal ou a saúde da mulher; a violência psicológica, que causa dano emocional e diminuição da autoestima; a violência sexual, que envolve atos que forcem a mulher a participar de relações sexuais não desejadas, seja por meio de coerção ou uso da força; a violência patrimonial, que se refere à destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores; e a violência moral, que consiste em calúnias, difamações ou injúrias. Estas categorizações têm sido fundamentais para a identificação, denúncia e combate à violência contra a mulher no Brasil. A propósito, imprescindível destacar a conceituação trazida pela Lei nº 11.340, de 2006:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos (BRASIL, 2006, Online).

A partir da compreensão dessas definições legais, torna-se evidente a necessidade de estruturas e mecanismos de Segurança Pública robustos e eficazes para garantir a proteção das mulheres e a aplicação da lei. Silva (1994) conceitua Segurança Pública como a garantia ou recuperação da ordem social que assegura o exercício de direitos e liberdades individuais, respeitando-se os limites dos direitos alheios e a defesa de interesses legítimos. Complementando essa definição, Lazzarini (1999) vê a Segurança Pública como um elemento da ordem pública, que inclui também a paz e a saúde públicas. Assim, a ordem pública, que engloba a Segurança Pública, a tranquilidade e a salubridade, é essencial para a manutenção da harmonia social e a proteção dos direitos tanto individuais quanto coletivos, sendo fundamental para o Estado Democrático de Direito.

Gerhard (2014) identifica que a ordem pública se sustenta em três pilares: segurança, tranquilidade e salubridade públicas. A função policial, estabelecida pelo artigo 144 da Constituição, une esses aspectos, incumbindo às forças policiais a preservação da ordem. Assim, a existência da Segurança Pública se justifica pela necessidade de manter a normalidade social, incumbência da Polícia Militar por meio da polícia ostensiva. O Estado tem o dever de assegurar não só a segurança visível, mas também uma proteção integral ao cidadão, refletindo a amplitude do conceito de Segurança Pública.

A Segurança Pública, essencial tanto para o Estado quanto para a sociedade, tem o papel de salvaguardar o cidadão e seus direitos, prevenindo a violência. As polícias militares, seguindo a legislação, visam proteger a sociedade, combater a criminalidade e assegurar a cidadania. O poder de polícia é exercido em prol do bem comum, e condutas que ameacem a ordem pública são coibidas com rigor. Desde a Constituição de 1988, a polícia tem se voltado para ações mais proativas e preventivas, com respeito aos direitos humanos e à dignidade. Neste contexto, conclui-se que a Segurança Pública transcende a manutenção da ordem, abrangendo a proteção dos direitos humanos, com atenção especial aos grupos vulneráveis, como mulheres em situação de violência doméstica.

#### **2.4 Iniciativas de Patrulha Maria da Penha em Diferentes Estados - Evolução e Atuação da Patrulha Maria da Penha em Goiás**

A Patrulha Maria da Penha, uma iniciativa proposta pelo Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, visa proteger mulheres sob medidas protetivas e reduzir a incidência de homicídios e violência doméstica e sexual. Santos (2022) esclarece que o projeto surgiu

seguindo as diretrizes do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, enfatizando a necessidade de maior envolvimento dos órgãos de segurança. Além de focar na prevenção e no atendimento, a Patrulha também se dedica à interação comunitária, formando redes de cooperação para um acompanhamento efetivo e apoio pós-traumático às vítimas.

A Patrulha Maria da Penha (PMP) no Rio Grande do Sul, criada em 2011 e operacionalizada pela Brigada Militar, tem sido reconhecida por Santos (2002) como uma força eficaz na redução da violência contra mulheres, garantindo a execução das medidas protetivas. Helal (2019) observa que, apesar dos desafios como a falta de recursos e a necessidade de treinamento contínuo, a PMP tem inspirado ações semelhantes em outros estados, graças à sua abordagem proativa e holística na proteção das mulheres.

Por sua vez, a Patrulha Maria da Penha em Campo Grande, criada pelo Decreto nº 12.563, de 2015, é formada por 30 guardas municipais que atuam na proteção de mulheres com Medidas Protetivas de Urgência. A equipe é notificada sobre novos casos e realiza um cadastro seguido de três visitas programadas para garantir o cumprimento das medidas. A formação dos guardas inclui treinamentos presenciais e à distância pela Secretaria Nacional de Segurança Pública. Em um ano, a Patrulha realizou 8.739 intervenções, principalmente por visitas e contatos telefônicos em situações de risco (ASTOLFI e BOHNENBERGER, 2017).

No Maranhão, a Patrulha Maria da Penha foi estabelecida pelo Decreto nº 31.763/2016. Este decreto atribui à Delegacia Especial da Mulher a responsabilidade de avaliar as Medidas Protetivas de Urgência (MPU) concedidas pela autoridade pertinente, com o objetivo de integrar à Patrulha as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Além disso, a Delegacia deve fornecer à coordenação da Patrulha a lista das vítimas que serão assistidas. A Patrulha é composta por 22 policiais militares, divididos em seis equipes, e cada equipe inclui ao menos uma policial feminina. Esses profissionais alternam-se em rondas e visitas diárias às vítimas (MARANHÃO, 2016).

No estado de Goiás, em 2007, surgiu a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial (SEMIRA). Contudo, em 2019, ela foi substituída pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. Esta nova secretaria estabeleceu a Rede de Atendimento e Proteção à Mulher, formada por entidades governamentais e não governamentais dedicadas às políticas femininas (ALVES e SILVA, 2023).

Na esfera da segurança pública de Goiás, a rede possui 22 Delegacias Especializadas de Atendimento da Mulher (DEAMs). Em 2016, foi estabelecida a Patrulha Maria da Penha pelo Decreto nº 8.524, criando uma unidade da PMGO focada no atendimento de casos de violência doméstica contra mulheres (ALVES e SILVA, 2023). Em 2017, a Polícia Militar de Goiás

ampliou a atuação da Patrulha para mais 20 municípios, incluindo Catalão, fortalecendo a rede de proteção e garantindo um atendimento qualificado e eficaz às mulheres em situação de violência (AGM, 2017).

Em 2020, a Patrulha Maria da Penha evoluiu para o Batalhão de Polícia Militar Maria da Penha, através da Lei nº 20.869, expandindo sua atuação e permitindo o aumento de efetivo. As principais funções do batalhão incluem: I - Prover atendimento preventivo a mulheres vítimas de violência doméstica, especialmente através de visitas comunitárias; [...] III - Auxiliar outros membros da Rede de Atendimento à Mulher na supervisão das medidas protetivas de urgência; [...] V - Orientar sobre as medidas protetivas adequadas em cada situação (GOIÁS, 2020).

O Batalhão Maria da Penha (BMP) trabalha em conjunto com a Rede de Atendimento à Mulher, especialmente com o Poder Judiciário. Uma de suas tarefas cruciais é assegurar a eficácia das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) emitidas por juízes goianos. O BMP atua de forma preventiva, realizando visitas comunitárias focadas nas MPUs. Embora possam ocorrer flagrantes de violência doméstica, incluindo violações das MPUs, a principal missão do BMP é orientar vítimas e atuar de forma mais preventiva do que reativa.

O Batalhão Maria da Penha (BMP) em Goiás, é pioneiro no Brasil e se dedica a proteger mulheres com medidas protetivas. Em entrevista ao programa Alego Mulher, a Comandante do Batalhão, a época, major Marinéia Mascarenhas, enfatizou a eficácia do BMP na prevenção de feminicídios, com cerca de 3.900 mulheres em Goiânia sob sua proteção. O BMP também se concentra na capacitação, realizando o 1º Curso Operacional Maria da Penha em 2023 para uniformizar procedimentos e oferecendo cursos para aumentar a conscientização sobre violência doméstica. A atuação do BMP, aliada à Rede de Atendimento à Mulher, demonstra o comprometimento de Goiás com a segurança e os direitos das mulheres, atuando preventivamente contra a violência de gênero (PORTAL DA ALEGO, 2023).

### **3 METODOLOGIA**

Neste estudo, adotou-se uma abordagem qualitativa para compreender de forma mais profunda e detalhada as experiências e percepções dos policiais militares envolvidos na Patrulha Maria da Penha em Catalão. Os participantes foram selecionados através de uma amostragem intencional, focando naqueles que estão ativamente envolvidos com a Patrulha Maria da Penha na região. A diversidade de experiências e tempos de atuação na Patrulha foi considerada no

critério de seleção, buscando uma representatividade abrangente das vivências e desafios enfrentados.

O principal instrumento de coleta de dados foram as entrevistas semiestruturadas, que, ao invés de serem conduzidas pessoalmente, foram realizadas por meio do aplicativo GoogleForms. O roteiro das entrevistas foi elaborado com base nos objetivos específicos do estudo, abordando temas como preparação e treinamento, desafios operacionais e logísticos, percepções sobre o impacto da Patrulha e sugestões de melhorias.

Após a coleta, as respostas das entrevistas foram analisadas utilizando a técnica de análise de conteúdo, identificando categorias e temas recorrentes. Esta análise permitiu reconhecer padrões, semelhanças e diferenças nas percepções dos policiais sobre a atuação da Patrulha Maria da Penha em Catalão.

No que diz respeito às considerações éticas, todos os participantes foram informados sobre os propósitos da pesquisa e deram seu consentimento para participar. As identidades dos entrevistados foram mantidas em anonimato e os dados coletados foram usados exclusivamente para fins de pesquisa, respeitando os princípios éticos estabelecidos.

É relevante mencionar que este estudo focou somente na perspectiva dos policiais militares envolvidos com a Patrulha em Catalão. Assim, as conclusões e recomendações desta pesquisa podem não ser aplicáveis a outras regiões ou a perspectivas de outros grupos, como as vítimas ou a comunidade em geral. Em suma, a metodologia empregada proporcionou percepções valiosas sobre a Patrulha Maria da Penha em Catalão, enriquecendo a literatura existente e oferecendo sugestões práticas para melhorar sua atuação.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A segurança pública é um pilar fundamental para a estabilidade social e o bem-estar da comunidade. Dentro deste contexto, iniciativas como a Patrulha Maria da Penha emergem como estratégias vitais para a proteção e o suporte a mulheres em situação de vulnerabilidade. Com o objetivo de avaliar a eficácia e a percepção da Patrulha Maria da Penha em Catalão-GO, foi empreendida uma pesquisa exploratória que serviu como alicerce para um estudo mais aprofundado sobre o tema.

Esta pesquisa inicial possibilitou a identificação e seleção criteriosa dos elementos que comporiam a amostra para o estudo subsequente. Optou-se por uma amostra não probabilística intencional, visando capturar as experiências e percepções dos que estão diretamente envolvidos na linha de frente deste serviço. Foram entrevistados 22 policiais militares, lotados

na cidade de Catalão, cujas contribuições foram essenciais para a construção de um panorama detalhado sobre a operacionalização e o impacto da Patrulha Maria da Penha na região.

Através das entrevistas semiestruturadas, foi possível extrair dados qualitativos que refletem não apenas a realidade operacional da Patrulha, mas também as impressões pessoais e profissionais dos policiais envolvidos. Os resultados, apresentados a seguir, oferecem uma visão abrangente dos desafios, sucessos e áreas que necessitam de atenção e melhorias, fornecendo uma base sólida para futuras intervenções e políticas públicas.

#### 4.1 Contextualização e Percepção dos Policiais

A Patrulha Maria da Penha em Catalão-GO é reconhecida pelos membros da Corporação e pela comunidade — embora em menor escala na visão da polícia — como uma iniciativa vital na luta contra a violência doméstica. A maioria dos membros da força policial reconhece a existência e a função da Patrulha, com um número considerável envolvido diretamente em suas atividades ou possuindo conhecimento sobre suas iniciativas. A pesquisa revela que boa parte do efetivo já recebeu treinamento específico sobre a Lei Maria da Penha, conforme demonstrado na Tabela 1. No entanto, muitos expressam o desejo de receber instrução, evidenciando um compromisso contínuo com a melhoria da qualidade do serviço prestado.

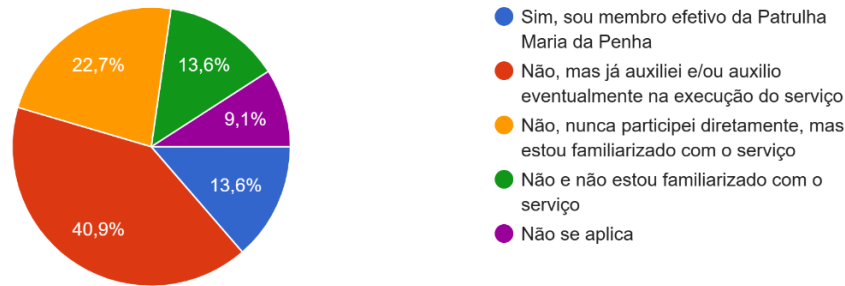
Tabela 1 - Treinamento dos policiais sobre a Lei Maria da Penha

<b>Sim, e foi muito útil</b>	31,8%
<b>Não, mas gostaria de receber</b>	59,1%

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados do formulário de pesquisa (2023).

Além disso, para ilustrar a percepção dos policiais sobre a Patrulha, é importante examinar a profundidade da participação dos agentes na iniciativa. O Gráfico 1 abaixo exibe as respostas à pergunta sobre se o policial é integrante efetivo da Patrulha Maria da Penha em Catalão-GO, fornecendo uma visão quantitativa do envolvimento policial.

Gráfico 1 – Distribuição das respostas sobre a participação efetiva na Patrulha Maria da Penha



Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados do formulário de pesquisa (2023).

A eficácia da Patrulha Maria da Penha em Catalão-GO se fortalece com o treinamento contínuo dos policiais, refletindo um serviço mais qualificado e sensível às vítimas de violência doméstica. Experiências de capacitação intensiva, como as de Maranhão, onde o efetivo foi minuciosamente instruído sobre legislação e procedimentos de proteção à mulher, sublinham a relevância de uma formação aprofundada e constante (MARQUES, 2018). Inspirando-se no Rio Grande do Sul, onde a capacitação contínua e a atualização dos efetivos são uma prioridade, Catalão pode continuar aprimorando suas práticas, garantindo que a abordagem educacional permaneça crucial para um acolhimento eficaz e uma atuação policial mais alinhada às complexidades da violência contra a mulher (HANASHIRO e SOBRAL, 2017).

#### 4.2 Impacto e Eficácia

A eficácia da Patrulha é amplamente reconhecida pelos policiais entrevistados, com a maioria avaliando a iniciativa como eficaz (63,6%) ou muito eficaz (18,2%). A análise das percepções dos respondentes destaca a redução da violência doméstica como uma das realizações mais significativas da Patrulha, refletindo seu impacto positivo na comunidade. O reconhecimento da Patrulha como um modelo replicável e a possibilidade de sua implementação em outras regiões contam com um apoio substancial.

Os dados coletados na pesquisa quantitativa são apresentados na Tabela 2, que mostra a avaliação dos policiais sobre o impacto positivo da Patrulha na comunidade. Uma grande maioria dos entrevistados concorda que a presença da Patrulha teve um efeito benéfico evidente.

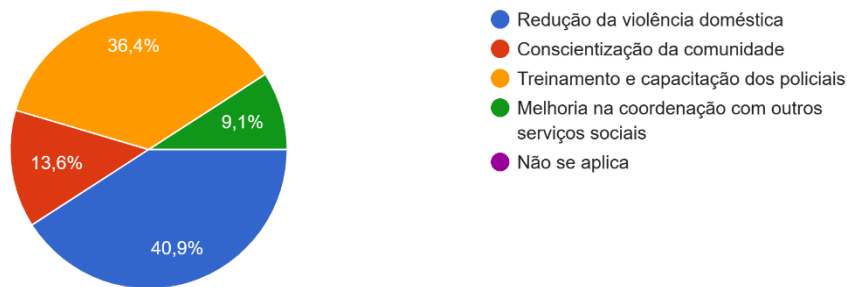
Tabela 2: Avaliação do impacto positivo da Patrulha Maria da Penha na comunidade

<b>Definitivamente sim</b>	72,7%
<b>Provavelmente sim</b>	27,3%

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados do formulário de pesquisa (2023).

Prosseguindo com a análise dos resultados, o Gráfico 2 ilustra a opinião dos policiais sobre as maiores conquistas da Patrulha Maria da Penha até o presente momento. Este gráfico fornece uma representação visual das áreas onde a Patrulha tem feito as contribuições mais notáveis, conforme percebido pelos próprios membros da força policial.

Gráfico 2 – Principais conquistas da Patrulha Maria da Penha conforme percebido pelos policiais



Fonte: Formulário de perguntas sobre a “Avaliação da Patrulha Maria da Penha em Catalão-GO”, elaborado pela autora (2023).

Este conjunto de dados realça a importância de continuar a promover iniciativas que tenham um impacto tangível na segurança e no bem-estar da comunidade. A Patrulha Maria da Penha, com sua estratégia focada e abordagem especializada, demonstra ser uma ferramenta essencial na luta contra a violência doméstica e na construção de uma sociedade mais segura.

#### 4.3 Desafios e Recursos

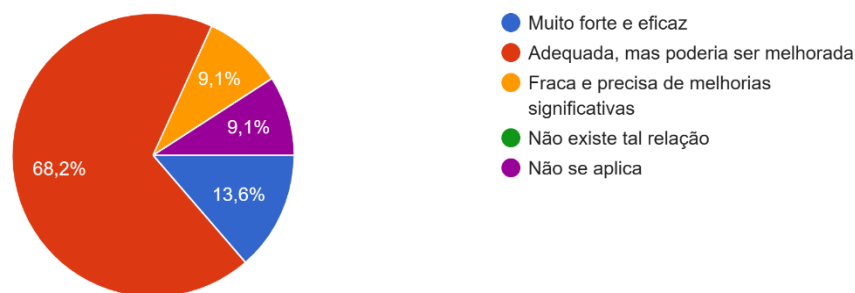
Identificar e superar os desafios é fundamental para o sucesso de qualquer iniciativa. No caso da Patrulha Maria da Penha em Catalão-GO, um obstáculo significativo identificado é a limitação de recursos financeiros, com quase metade dos entrevistados (45,5%) apontando isso como um impedimento principal. Esta questão não é exclusiva da região, sendo uma dificuldade compartilhada com outras patrulhas do país, como as de Maranhão (MARQUES, 2018) e Campo Grande (ASTOLFI e BOHNENBERGER, 2017). A ausência de um orçamento dedicado tem impacto direto na capacidade de planejamento e na habilidade de responder de maneira eficiente às necessidades que estão sempre em evolução.

A restrição de recursos essenciais, como combustível em Campo Grande (ASTOLFI e BOHNENBERGER, 2017), tem consequências imediatas na operação dos serviços, salientando a urgência de investimentos estáveis que garantam a continuidade e efetividade das ações da Patrulha. Enquanto a comunidade tem um conhecimento razoável sobre o trabalho realizado,

ainda existem oportunidades para aumentar a conscientização e o entendimento do público sobre os serviços oferecidos.

O gráfico a seguir, Gráfico 3, mostra a percepção dos policiais quanto à colaboração entre a Patrulha Maria da Penha e outras instituições e serviços de apoio à mulher. A avaliação dessa relação é fundamental, pois evidencia tanto a efetividade atual quanto o potencial para desenvolvimento e fortalecimento de parcerias.

Gráfico 3 – Avaliação da relação da Patrulha Maria da Penha com outras instituições e serviços de apoio à mulher



Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados do formulário de pesquisa (2023).

O fortalecimento dessa relação é um dos elementos que podem ampliar o alcance da Patrulha e melhorar a qualidade do suporte oferecido às mulheres em situação de vulnerabilidade. Enquanto os dados apontam para uma colaboração que já é considerada adequada, é evidente que há margem para melhorias, o que pode resultar em uma rede de apoio mais robusta e eficaz.

#### 4.4 Apoio Comunitário e Conscientização

Um apoio comunitário robusto é essencial para qualquer programa de intervenção social. No caso da Patrulha Maria da Penha em Catalão-GO, existe um contraste notável quando comparado ao cenário do Maranhão, onde a confiança nas instituições públicas e o valor atribuído ao trabalho da Patrulha são substancialmente maiores. A experiência do Maranhão mostra que o engajamento comunitário tem um papel crucial em reforçar a rede de proteção à mulher (MARQUES, 2018).

Para alcançar um nível semelhante de apoio em Catalão, é necessário implementar estratégias que estimulem a participação ativa da comunidade. Ações como palestras e workshops educativos devem ser intensificados para aumentar o envolvimento e a consciência

da população sobre questões de violência doméstica. Uma presença mais marcante nas redes sociais também poderia ser explorada para ampliar a visibilidade da Patrulha, encorajando a comunidade a se posicionar de maneira ativa na defesa e na promoção dos direitos das mulheres.

Neste contexto, a Tabela 3 apresenta a percepção dos policiais sobre o nível de apoio que a Patrulha Maria da Penha recebe da comunidade local. A tabela ilustra que há uma percepção de apoio insuficiente, o que reforça a necessidade de estratégias direcionadas para o aumento da conscientização comunitária.

Tabela 3: Percepção dos policiais sobre o apoio comunitário à Patrulha Maria da Penha

<b>Pouco apoio</b>	68,2%
<b>Apoio suficiente</b>	18,2%

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados do formulário de pesquisa (2023).

Além disso, a Tabela 4 expõe a opinião dos policiais sobre a importância de adotar uma abordagem mais proativa na comunidade. Isso inclui a realização de palestras e workshops, que, conforme apontado pelos dados, é uma necessidade reconhecida consensualmente pelos entrevistados.

Tabela 4: Necessidade de uma abordagem proativa na comunidade segundo os policiais

<b>Definitivamente sim</b>	50%
<b>Provavelmente sim</b>	50%

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados do formulário de pesquisa (2023).

Por fim, a Tabela 5 destaca a avaliação dos policiais sobre a necessidade de fortalecer a presença da Patrulha Maria da Penha nas redes sociais como um meio de aumentar a conscientização pública. Mais uma vez, os dados sugerem que há um consenso sobre a necessidade de melhorar a comunicação e a presença online da Patrulha.

Tabela 5: Opinião dos policiais sobre a presença da Patrulha Maria da Penha nas redes sociais

<b>Definitivamente sim</b>	45,5%
<b>Provavelmente sim</b>	50%

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados do formulário de pesquisa (2023).

Através destas tabelas, fica evidente que há um chamado para ações que aprimorem o suporte comunitário e a conscientização sobre o trabalho vital realizado pela Patrulha Maria da Penha em Catalão-GO.

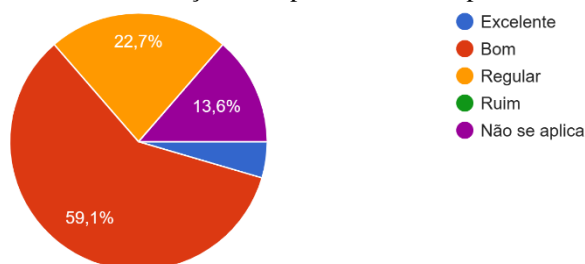
#### 4.5 Treinamento e Suporte às Vítimas

O treinamento oferecido aos membros da Patrulha Maria da Penha é um componente crítico para assegurar a efetividade do programa. De acordo com a avaliação dos próprios policiais, o treinamento atual é considerado positivo, com a maioria classificando-o como bom (50%) e uma parcela significativa atribuindo-lhe a classificação de excelente (22,7%). Apesar dessas avaliações favoráveis, reconhece-se que existem oportunidades de aperfeiçoamento, sugerindo que há um contínuo potencial para o desenvolvimento e aprimoramento do treinamento.

Além da formação, o suporte e os recursos oferecidos às vítimas após o contato com a Patrulha são aspectos fundamentais da assistência prestada. As avaliações sobre a qualidade deste suporte variam, indicando que, embora seja considerado bom, ainda há espaço para melhorias no atendimento e nos recursos disponibilizados às vítimas.

Para ilustrar esta variação nas avaliações do suporte oferecido, o Gráfico 4 apresenta a distribuição das opiniões dos membros da Patrulha. Este gráfico visualiza as percepções sobre a qualidade do suporte e dos recursos disponibilizados às vítimas, destacando áreas que podem beneficiar-se de investimentos e atenção adicional.

Gráfico 4 – Avaliação do suporte e recursos para as vítimas da Patrulha Maria da Penha



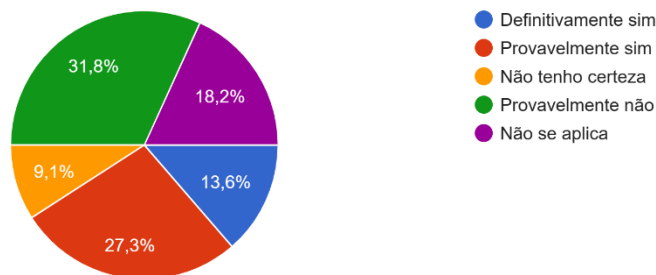
Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados do formulário de pesquisa (2023).

Este retorno dos policiais é crucial, pois indica a necessidade de não apenas manter, mas também de expandir e reforçar os recursos e o suporte oferecidos, garantindo que as vítimas recebam a assistência necessária para a sua proteção e recuperação.

#### 4.6 Prevenção e Reabilitação

A prevenção da violência doméstica é um dos pilares fundamentais da Patrulha Maria da Penha, e a percepção de seu impacto nesse quesito é notavelmente positiva. A maioria dos policiais entrevistados considera o efeito da Patrulha como muito significativo (40,9%) ou significativo (31,8%) na prevenção de novos casos de violência doméstica. Este reconhecimento sublinha a importância e efetividade das ações preventivas realizadas pela Patrulha. No entanto, quando se trata da reabilitação dos agressores, as opiniões são mais divididas. O Gráfico 5 abaixo reflete a diversidade de pontos de vista sobre a eficácia da Patrulha neste aspecto. Algumas respostas indicam uma percepção de um papel importante na reabilitação, enquanto outras mostram incerteza ou uma visão menos positiva.

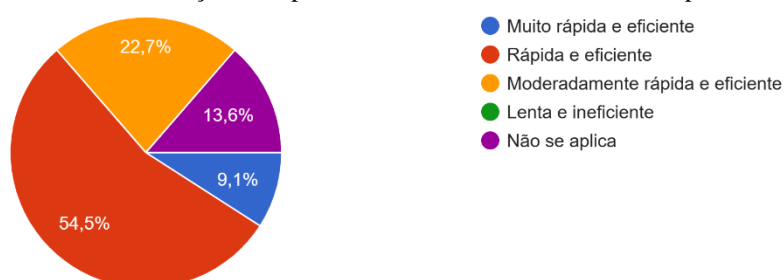
Gráfico 5 – Percepção da eficácia da Patrulha na reabilitação dos agressores



Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados do formulário de pesquisa (2023).

Por outro lado, a capacidade da Patrulha de responder rapidamente e de maneira eficaz a chamadas e situações de emergência é um aspecto que recebe avaliações geralmente positivas dos policiais. Ainda assim, reconhece-se que existem oportunidades para tornar essa resposta ainda mais rápida e eficiente, conforme ilustrado no Gráfico 6. Este gráfico evidencia que, apesar de uma avaliação predominantemente positiva, há um reconhecimento da necessidade de melhoria contínua.

Gráfico 6 – Avaliação da rapidez e eficiência da Patrulha nas respostas a emergências



Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados do formulário de pesquisa (2023).

Esses dados sugerem que a Patrulha Maria da Penha é uma força significativa na prevenção da violência doméstica e destaca áreas que podem ser reforçadas para aprimorar ainda mais o programa, especialmente no que diz respeito à reabilitação dos agressores e à resposta a emergências.

#### **4.7 Visibilidade e Integração**

A Patrulha Maria da Penha em Catalão-GO é reconhecida por seu papel crucial na proteção contra a violência doméstica, mas a pesquisa indica que sua visibilidade ainda é um desafio (45,5% Média; 31,8% Alta; e 18,2% Baixa). Enquanto alguns membros da força policial percebem a Patrulha como bem estabelecida (13,6%, Muito forte e eficaz), a maioria sente que há espaço para aumentar a consciência sobre seus serviços na comunidade (68,2%, Adequada, mas poderia ser melhorada). Isso indica o potencial para o desenvolvimento de abordagens inovadoras que possam realçar ainda mais a presença e a influência positiva da Patrulha na sociedade.

Além disso, a colaboração com outras instituições de apoio à mulher é vista como adequada, mas passível de melhorias. A maior parte dos respondentes concorda que fortalecer essas parcerias é essencial para ampliar o suporte às vítimas. Portanto, há um chamado claro para a Patrulha intensificar sua integração com redes de apoio, potencializando sua eficácia e reconhecimento na comunidade de Catalão-GO.

#### **4.8 Proteção e Futuro**

O papel da Patrulha Maria da Penha em fornecer proteção para as vítimas de violência doméstica é reconhecido como fundamental pelos participantes da pesquisa. A equipe, caracterizada pela sua dedicação e pelo treinamento especializado que recebe, é vista como um elemento chave para o sucesso do programa. As ações da Patrulha são consideradas vitais não apenas no apoio imediato às vítimas, mas também na prevenção de futuras agressões.

Entre os desafios enfrentados pelas vítimas ao buscar ajuda, o medo de represálias por parte do agressor é o mais prevalente (77,3%). Este é um aspecto que necessita de uma atenção especial, pois pode dissuadir as vítimas de procurar o suporte necessário. A falta de conhecimento sobre os serviços oferecidos pela Patrulha (13,6%) e a desconfiança nas autoridades (9,1%) são outros obstáculos que precisam ser superados para assegurar que as

vítimas se sintam confiantes em buscar e receber ajuda.

A Tabela 6 abaixo reflete a avaliação dos policiais sobre a importância da Patrulha na proteção das vítimas. Os dados mostram que a maioria dos entrevistados acredita que a Patrulha desempenha um papel crucial na prevenção de futuras agressões, o que enfatiza a necessidade de manter e expandir os esforços da Patrulha para continuar a oferecer esse nível de proteção.

Tabela 6: Avaliação do papel da Patrulha na proteção das vítimas contra futuras agressões

<b>Definitivamente sim</b>	59,1%
<b>Provavelmente sim</b>	36,4%

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados do formulário de pesquisa (2023).

#### 4.9 Considerações sobre o resultado e discussão

A avaliação realizada com um segmento dos policiais militares de Catalão-GO revela que a Patrulha Maria da Penha é amplamente valorizada e considerada efetiva na resposta à violência doméstica. No entanto, a iniciativa lida com desafios notáveis, como a insuficiência de recursos e a necessidade de ampliação do treinamento. Há um consenso sobre a importância de aumentar a conscientização e o apoio da comunidade, bem como de adotar uma postura mais ativa na educação pública. Embora seja vista como um modelo potencialmente replicável, ressalta-se a necessidade de ajustes para que se alinhe às particularidades de cada contexto. A Patrulha se destaca como um agente de mudança, mas para reforçar sua eficácia, seria benéfico implementar estratégias comunicativas mais impactantes, integrar-se mais efetivamente com redes de apoio e manter um foco persistente em ações educativas e preventivas.

## 5 CONCLUSÃO

Este estudo sobre a Patrulha Maria da Penha em Catalão, Goiás, revelou perspectivas valiosas sobre a dinâmica e eficácia desta iniciativa na proteção das mulheres contra a violência doméstica. Através das entrevistas semiestruturadas realizadas com policiais militares, emergiram temas centrais como a necessidade de treinamento especializado, a importância da sensibilização da equipe para lidar com casos de violência doméstica, e a relevância de recursos adequados para a execução efetiva do programa.

Um dos achados mais significativos foi a percepção dos policiais sobre a eficácia da Patrulha em prevenir a reincidência da violência, destacando a importância de uma abordagem

proativa. No entanto, o estudo também apontou para desafios significativos, como a falta de conhecimento público sobre o programa e a necessidade de maior integração com outros serviços de apoio às vítimas.

As limitações do estudo, como seu foco em uma única localidade e a ausência de perspectivas das vítimas, abrem caminho para futuras pesquisas. Estudos adicionais em diferentes regiões e a inclusão de múltiplas vozes podem enriquecer ainda mais o entendimento sobre a eficácia da Patrulha Maria da Penha e suas implicações práticas.

Em termos de contribuições, este trabalho lança luz sobre aspectos críticos da implementação da Patrulha Maria da Penha, oferecendo uma base para o aprimoramento de políticas públicas e práticas de segurança. A pesquisa confirmou a hipótese de que a Patrulha é um instrumento fundamental na luta contra a violência doméstica, mas também ressaltou a necessidade de melhorias contínuas e adaptações às realidades locais.

Concluindo, este estudo atingiu seus objetivos ao explorar a complexidade e os desafios da Patrulha Maria da Penha em Catalão, contribuindo com percepções valiosas para a área de segurança pública e proteção das mulheres. As considerações finais destacam tanto os avanços quanto as áreas que necessitam de atenção, fornecendo um panorama abrangente e detalhado das implicações práticas e teóricas do estudo.

## REFERÊNCIAS

ALVES, R. D. R.; SILVA, M. L. M. da. **Tecnologias da informação e comunicação na garantia de direitos das mulheres em situação de violência doméstica**. Revista Brasileira de Segurança Pública, [S. l.], v. 17, n. 1, p. 146–165, 2023. DOI: 10.31060/rbsp.2023.v17.n1.1486. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/issue/view/37/50>. Acesso em: 28 set. 2023.

ASTOLFI, R. C.; BOHNENBERGER, M. dos S. **Patrulha Maria da Penha GCM e Casa da Mulher Brasileira. Campo Grande (MS)**. In Práticas inovadoras de enfrentamento à violência contra as mulheres: experiências desenvolvidas pelos profissionais de segurança pública 1.ed., São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, v.1, p. 127-138, 2017.

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS (AGM). **Mais 20 municípios goianos recebem a Patrulha Maria da Penha da PM**. 22 maio 2017. Disponível em: <https://www.agm-go.org.br/mais-20-municipios-goianos-recebem-a-patrolha-maria-da-penha-da-pm/>. Acesso em: 28 set. 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS. **Comandante do Batalhão Maria da Penha é entrevistada pelo Programa Alego Mulher.** Disponível em:

<https://portal.al.go.leg.br/noticias/134199/comandante-do-batalhao-maria-da-penha-e-entrevistada-pelo-programa-alego-mulher>. Acesso em: 30 set. 2023.

BERNARDO, A. M. C. S. **Patrulha Maria da Penha: impactos na fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência em casos de violência contra a mulher no município de Belém-Pará.** 2019. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) - Instituto

de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019. Disponível em: [https://ppgsp.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses\\_e\\_dissertacoes/dissertacoes/2016/201606%20-%20BERNARDO.pdf](https://ppgsp.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses_e_dissertacoes/dissertacoes/2016/201606%20-%20BERNARDO.pdf). Acesso em: 02 out. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 02 out. 2023

BRASIL. **Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 02 ago. 1996. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/d1973.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm). Acesso em: 08 de out de 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm). Acesso em: 15 set. 2023.

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. **Violência: um problema global de saúde pública.** Ciência & Saúde Coletiva, [S.l.], v. 11, n. Sup, p. 1163-1178, 2007. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/jGnr6ZsLtwkhvdkrdfhpcdw/>. Acesso em: 20 set. 2023.

GERHARD, N. R. S. **Patrulha Maria da Penha: o impacto da ação da polícia militar no enfrentamento da violência doméstica.** Porto Alegre: AGE: EDIPUCRS, 2014.

GOIÁS. **Lei nº 20.869, de 07 de outubro de 2020.** Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, dos Batalhões que especifica e dá outras providências. Diário Oficial do

Estado de Goiás, Goiânia, 07 out. 2020. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/103466/pdf>. Acesso em: 27 set. 2023.

HANASHIRO, O. S. M. P.; SOBRAL, I. **Patrulha Maria da Penha BMRS - Porto Alegre (RS).** In Práticas inovadoras de enfrentamento à violência contra as mulheres: experiências desenvolvidas pelos profissionais de segurança pública – Casoteca FBSP 2017 / Organizador: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública,

2017. – (Série Casoteca FBSP, v. 1, p. 29-42). Disponível em <https://casoteca.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/09/casoteca-2017.pdf>.

Acesso em: 05 nov. 2023.

HELAL, A. C. C. S. M.; VIANA, M. R. **PATRULHA MARIA DA PENHA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: objetivos, limites e experiências no Brasil.** Disponível em:

[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho\\_submissaoId\\_1481\\_14815cca18f553f5a.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_1481_14815cca18f553f5a.pdf). Acesso em: 05 out. 2023.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha.** 2018. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 30 set. 2023.

LAZZARINI, A. **Estudos de Direito Administrativo.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

MARANHÃO, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Mulher, **Decreto Nº 31.763. Cria a Patrulha Maria da Penha - PMP,** e dá outras providências, 2016.

MARQUES, D. **Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Maranhão.** In *Práticas de enfrentamento à violência contra as mulheres: experiências desenvolvidas pelos profissionais de segurança pública e do sistema de justiça – Casoteca FBSP 2018 / Organizador: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.* São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. – (Série Casoteca FBSP, v. 2, p. 23-34). Disponível em <https://casoteca.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/09/casoteca-2018.pdf>.

Acesso em: 04 nov. 2023.

MODENA, M. R. (Org.). **Conceitos e formas de violência.** Caxias do Sul, RS: Educs, 2016. Disponível em: [https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-conceitos-formas\\_2.pdf](https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-conceitos-formas_2.pdf). Acesso em: 07 out. 2023.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Patrulha Maria da Penha – PMP.** Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/cme-2/patrulha-maria-da-penha-pmp/>. Acesso em: 29 set. 2023.

SANTOS, L. R. dos. **A relevância da Patrulha Maria da Penha para as vítimas de violência doméstica.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v. 8, n. 11, p. 1943-1954, nov. 2022. ISSN 2675-3375. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/7778/3035>. Acesso em: 06 set. 2023.

SILVA, J. A. da. **Curso de direito constitucional positivo.** 15. Ed São Paulo: Malheiros, 1994.